

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA- nº 80/2015 CC- 73908/2015
UNIDADE: Federação do Estado de São Paulo de Lutas Associadas e Greco Romana
SECRETARIA: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ
ASSUNTO: Acompanhamento de convênios celebrados entre a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude e a Federação do Estado de São Paulo de Lutas Associadas e Greco Romana.

O presente procedimento foi instaurado para acompanhamento de convênios celebrados entre a SELJ e a entidade Federação do Estado de São Paulo de Lutas Associadas e Greco-Romana.

Em continuidade aos trabalhos correccionais de fl.625, foi encaminhado a Chefia de Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, o Ofício CGA nº 2020/2016 de 27/10/16, solicitando informações atualizadas sobre as providências adotadas (fl.626).

Em 06/12/16, aportou nesta CGA o Ofício C.G. nº 1451/2016, com a informação sobre o Processo SELJ 0508/2014, que trata do “Projeto Luta e Inclusão Social”, que apesar de ter sido notificada ainda não regularizou as pendências na prestação de contas e de acordo com o último andamento o Grupo de Tomada de Contas sugeriu a inclusão da entidade no CADIN-Estadual (fls.629/634).

O Ofício C.G. nº 0339/2017 de 25/4/17, encaminhado a esta CGA, em atendimento ao solicitado no Ofício CGA nº499/2017 de 17/3/17, informa que a entidade foi notificada a regularizar a prestação de contas, mas ainda não se manifestou e que os autos se encontravam na Unidade Gestora para atualização do cálculo referente ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ressarcimento ao erário, conforme orientação da Consultoria Jurídica da Pasta (fls.635/637).

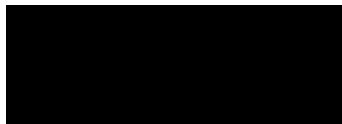
Em atendimento ao solicitado no Ofício CGA nº 1564/2017, foi encaminhado o Ofício C.G. nº 1058/2017 de 11/10/17 da SELJ onde informa que segundo manifestação do Grupo de Tomada de Contas, todas as notificações enviadas à entidade pelo correio não foram recebidas (fls.639/644).

O Ofício C.G. nº 17/2018 de 11/01/18, manifesta que a Federação do Estado de São Paulo de Lutas Associadas e Greco-Romana foi incluída no sistema da Dívida Ativa (nº registro/CDA 1242322342), em atendimento à orientação da Subprocuradoria Geral da Área do Contencioso Tributário Fiscal (fls.648/653).

Diante do exposto, tendo em vista que a Federação do Estado de São Paulo de Lutas Associadas e Greco-Romana foi incluída no sistema da Dívida Ativa, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com estas considerações, submete-se a matéria à consideração superior.

CGA, em 31 de janeiro de 2018.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


René Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 080/2015

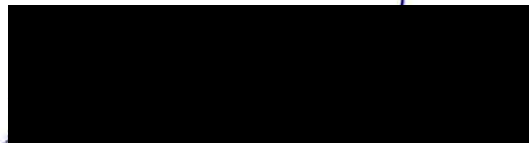
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Esportes, Lazer e Juventude - SELJ.

ASSUNTO: Acompanhamento de convênio celebrado entre a SELJ e a Federação do Estado de São Paulo de Lutas Associadas e Greco Romana.

1. Acolho o relatório de fls. 655/656.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 18 de fevereiro de 2018



Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE